

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2495 **QUINTA-FEIRA** Itatiba, 13 de agosto de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada
 Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.
 Período= 01/07/2020 a 31/07/2020

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.759,26
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	77.006,23
Imposto sobre a Propriedade Predial	2.069.638,07
Imposto sobre a Propriedade Territorial	629.270,09
IPPTU - Multas e Juros	43.006,60
IPPTU - Dívida Ativa	376.371,86
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	165.585,08
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	939.481,37
ITBI - Multas e Juros	18.513,49
ITBI - Dívida Ativa	12.033,93
ITBI - Div Ativa - Multas e Juros	234,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.195.041,44
ISSQN - Multas e Juros	31.693,34
ISSQN - Dívida Ativa	173.436,86
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	35.270,12
Taxas	732.390,49
Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o	12.764,79
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS -	663,33
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para	3.909,84
Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	1.296,07
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	7.765,17
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Mult	3.466,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	325.122,91
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	1.648,97
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	3.236,95
Jóia de Assinat Contr Permissão	2.574,46
Outras Receitas de Concessão/Permissão	6.268,75
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112,18
Juros de Títulos de Renda	11.248,14
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	12.371,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	2.242,28
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	29,79
Outros Serviços - Cemitérios	12.469,13
Outros Serviços - Construção de Passeio	211,36
Cota-Parte do FPM - Principal	3.162.743,24
Cota-Parte do FPM - Cota Julho	2.028.426,97
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	441,62
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	11.231,95
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	42.316,59
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	4.656.233,26
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	25.881,71
Transferências do Salário-Educação - Principal	843.586,84
Transferências FNDE - PDDE	287.206,80
Transferências FNDE - PNAE	204.808,80
Transferências FNDE - PNATE	29.906,76
Outras Transferências da União - Principal	3.385.801,05
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.059.397,75
Cota-Parte do IPVA - Principal	707.404,06
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.148,37
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	15.568,21
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	13.066,08
Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	118.868,10
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	79.803,63
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.774.653,54
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	252.633,10
Outras Indenizações - Principal	400,00
Outras Restituições - Principal	206,35
Ônus de Sucumbência - Principal	789,81
Ônus de Sucumbência - Atualização Monetária	0,37
Outras Receitas - Fdo. Munic. San. Socio Ambiental	267.234,41
Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	77.785,30
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	805.175,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.086.400,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas	169.346,20
Outras Transferências de Convênios da União - Prin	246.476,19
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	276.455,61
38.490.533,23	

Notificação de Recebimento Recursos Federais
 A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/07/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.589,71	Banco do Brasil S/A
03/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	10.890,20	Banco do Brasil S/A
03/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	940.081,57	Banco do Brasil S/A
03/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	10.840,00	Banco do Brasil S/A
03/07/2020	Transferências FNDE - PNAE	204.808,80	Banco do Brasil S/A
03/07/2020	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	46.476,19	Banco do Brasil S/A
06/07/2020	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	200.000,00	Banco do Brasil S/A
06/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	560,00	Banco do Brasil S/A
06/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	38.775,28	Banco do Brasil S/A
07/07/2020	Cota-Parte do FPM - Principal	779.862,33	Banco do Brasil S/A
07/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	699.705,81	Banco do Brasil S/A
07/07/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	640.635,29	Banco do Brasil S/A
10/07/2020	Cota-Parte do FPM - Principal	1.557.528,03	Banco do Brasil S/A
10/07/2020	Cota-Parte do FPM - Cota Julho	2.028.426,97	Banco do Brasil S/A
10/07/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	507,32	Banco do Brasil S/A
13/07/2020	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	11.231,95	Banco do Brasil S/A
13/07/2020	Transferências FNDE - PNATE	29.906,76	Banco do Brasil S/A
13/07/2020	Outras Transferências da União - Principal	2.948.188,50	Banco do Brasil S/A
13/07/2020	Outras Transferências da União - Principal	437.612,55	Banco do Brasil S/A
14/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	187.776,71	Banco do Brasil S/A
15/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	475,07	Banco do Brasil S/A
16/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	2.680.000,00	Banco do Brasil S/A
16/07/2020	Transferências FNDE - PDDE	109.508,00	Banco do Brasil S/A
16/07/2020	Transferências FNDE - PDDE	177.898,80	Banco do Brasil S/A
16/07/2020	Transferências de Recursos Destinados a Programas	59.484,00	Banco do Brasil S/A
16/07/2020	Transferências de Recursos Destinados a Programas	109.862,20	Banco do Brasil S/A
17/07/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	843.586,84	Banco do Brasil S/A
20/07/2020	Cota-Parte do FPM - Principal	329.805,91	Banco do Brasil S/A
20/07/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	21,14	Banco do Brasil S/A
21/07/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.676,00	Banco do Brasil S/A
21/07/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	3.240,00	Banco do Brasil S/A
21/07/2020	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.086.400,23	Banco do Brasil S/A
22/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	18.349,22	Banco do Brasil S/A
22/07/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	13.332,90	Banco do Brasil S/A
22/07/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	10.722,85	Banco do Brasil S/A
22/07/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	53.729,55	Banco do Brasil S/A
23/07/2020	FUNDO ESPECIAL FEP E ECFPP	41.805,24	Banco do Brasil S/A
24/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
24/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
24/07/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	11.376,00	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	FUNDO ESPECIAL FEP E ECFPP	511,35	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	32.720,00	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
28/07/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	6.042,90	Banco do Brasil S/A
30/07/2020	Cota-Parte do FPM - Principal	1.091.267,15	Banco do Brasil S/A
30/07/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	23,55	Banco do Brasil S/A
30/07/2020	Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	164.539,71	Banco do Brasil S/A

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018 E 01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 14/08/2020 às 13h00min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).
67ª BARBARA CAMPANA BELGINI

Dia 14/08/2020 às 13h15min no balcão do RH.

Enfermeiro (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).
28ª EDMAYRE MAGNA CARDOSO JARDIM

Dia 14/08/2020 às 13h30min no balcão do RH.

Técnico em Enfermagem (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Técnico e Registro no COREN).
22ª ANA CAROLINA JOAQUIM

Dia 14/08/2020 às 13h45min no balcão do RH.

Dentista - Odontopediatra (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior, Registro no CRO e Especialização na Área).
1ª CAMILA NOBRE DE FREITAS

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 e 01/2019.

XII - DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.
12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.



CONDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Itatiba - SP

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de "videoconferência" em plataforma virtual.

Data: 17 de agosto de 2020 (Segunda-feira)
Horário: 17h

- Pauta da Reunião:**
1. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
 2. Apresentação das ações no MUNICÍPIO VERDEAZUL;
 3. Outros assuntos e sugestões.



C.M.E.
Conselho Municipal de Educação

Edital de convocação

Roselene Bardi Fonseca, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba, convoca todos os membros titulares e suplentes do Conselho, em conformidade com o Decreto 7.071 de 06 de julho de 2018, e Decreto 7.409 de 23 de julho de 2020, para a 1ª Reunião Extraordinária de Posse dos novos conselheiros para o Biênio 2020/2021, a ser realizada no dia 14 do corrente mês (agosto), às 14 horas, que ocorrerá de forma remota, em reunião online.

Itatiba, 11 de agosto de 2020

Roselene Bardi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Itatiba, 12 de Agosto de 2020.

Luiz Henrique Monte
Secretário de Administração



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 101/2019. Processo Administrativo n.º 03838/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CAIO IMPÉRIO CAPELLI. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar a Cláusula VII, item 7.1 do Contrato n.º 101/2019, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 03838/2018. **Valor:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 101/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 09/08/2020. **Assinatura:** 05/08/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 95/2019. Processo Administrativo n.º 03238/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 66/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 95/2019 na Cláusula I item 1.1 "b" para alteração da denominação social e Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 03238/2019. **Valor:** R\$ 64.789,92 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00, 04.122.0005.2.090. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 95/2019 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/07/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º 87/2020. Processo Administrativo n.º 01916/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** JOSÉ CLOVIS CONSOLINI. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Campos Salles n.º 380 e 386, Centro, matrícula 14.047 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações da "Biblioteca Municipal Francisco da Silveira Leme" e a "Biblioteca Infantil Maria Anita Hércules". **Valor:** R\$ 115.153,20 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/08/2020.

LICITAÇÕES

Aviso de Reabertura - PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 120/2019, Edital Nº 145/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 09 de setembro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel:(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2574/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 77 / 2020 PREGÃO Nº 52/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL- ETANOL COMUM - PARA ENTREGA ATÉ DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A Item 1 – 80.000 L, ALCOOL - ETANOL (COMBUSTÍVEL), Marca - REDE SOL, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 12 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 7.407, DE 08 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.719.076,50 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 387.849,68 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 2.479,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 320.939,79 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)
(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 04)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 575.372,53 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 310.832,16 (trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
4.4.50.42.00 – Auxílios
12.365.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Suplementar = R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Suplementar = R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 05)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Suplementar = R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
 Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Suplementar = R\$ 130.608,90 (cento e trinta, seiscentos e oito mil reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 217.750,83 (duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 06)

Valor a Suplementar = R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 75.907,86 (setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
 Valor a Suplementar = R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 54.788,52 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de

Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 07)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.719.076,50 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
 Valor a Anular = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 08)

11.333.0014.2.060 – Manutenção do

Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 100.858,23 (cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Anular = R\$ 297,35 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
 Valor a Anular = R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 8.583,60 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 09)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/

Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
 12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
 Valor a Anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
 Valor a Anular = R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 17.512.0003.2.097 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Saneamento
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 10)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Anular = R\$ 520.000,00

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

(quinhentos e vinte mil reais)

(cinquenta mil reais)

costume, na data supra.

Lei nº 5.286, de 05 de agosto de 2020

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.882, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de “ANTONIO PADOVAN SOBRINHO” à via pública localizada no Loteamento Padovani, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 08 (oito) de julho de 2020 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na rua Alexandre Padovani e que dá acesso aos lotes 2C, 2D e 2E passa a denominar-se, em toda a sua extensão, **RUA ANTONIO PADOVAN SOBRINHO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 05 de agosto de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 029/2020

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR WASHINGTON BORTOLOSSI.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**, portadora do **RG 48.666.263-9** e do **CPF 410.186.088-26**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Washington Bortolossi, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir 04 agosto de 2020.

CUMPRASE.

ITATIBA, 03 de agosto de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/08/2020. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
06.182.0002.2.100 – Manutenção de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

“Dispensa servidores, a pedido”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido,

I. FRANCINE DE SOUZA LINO CHOQUETA, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, CTPS nº 67250, série 411, RG: 40.470.143-7 e CPF: 388.499.498-04, a partir de **17/07/2020**; e,

II. BIANCA FREITAS DE FRAIA LIMA, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CTPS nº 6001778, série 001-0, RG: 43.465.901-0 e CPF: 355.293.058-22, a partir de **15/07/2020**.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

PORTARIA Nº 7.883, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Rescinde contrato de trabalho por motivo de falecimento”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

RESCINDIR, por motivo de falecimento,

o contrato de trabalho do servidor **JOSE ROBERTO BALDAN**, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO**, CTPS nº 21931, série 304, RG: 8.050.576-4 e CPF: 712.954.618-20, a partir de 10 de julho de 2020.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 11 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 3.802.339,18 (três milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 1.798.579,39 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.019 = R\$ 118.157,93 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 163.385,07 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 12)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 163.385,07 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 163.385,07 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.052 de 12/08/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de julho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIOS CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
(Decreto nº 7.407/2020 – fls. 11)

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Anular = R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
10.302.0007.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Anular = R\$ 50.000,00

Previna-se contra o

CORONAVÍRUS

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
- TOSSE
- FALTA DE AR
- DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS

DÚVIDAS: Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.

Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE